

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2026 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento dos cargos de: **Cuidador(a) Social**. Seguem abaixo as descrições:

1. CUIDADOR SOCIAL:

Descrição da função:

Atuar nas atribuições de sua função no atendimento de crianças, adolescentes e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social de diversos públicos.

Descrição detalhada:

- Receber e entregar com responsabilidade o plantão;
- Registro das entradas, saídas e encaminhamentos de saúde no IRSAS;
- Ler a ata de ocorrências, principalmente as orientações técnicas;
- Conferir e atualizar o número de vagas;
- Convidar os acolhidos e acompanhá-los no refeitório para realização de refeições;
- Conferir e acompanhar a autogestão da instituição, incluindo limpeza e organização dos quartos e demais dependências do acolhimento;
- Abrir o portão para entrada e saídas dos usuários, conforme os horários estabelecidos em assembleia;
- Organizar o roupeiro e roupas destinadas aos usuários;
- Limpeza da geladeira semanalmente;
- Recolher o lixo perfurocortante, lacrar e encaminhá-lo à coleta especial;
- Orientar, encaminhar ou acompanhar e agendar consultas médicas Unidade Básica de Saúde ou

Hospital de acordo com a sua necessidade quando necessário, e caso esteja debilitado fisicamente encaminhá-los via SAMU – com orientação da enfermagem;

- Fazer controle diário do fornecimento das medicações psicotrópicas, hipoglicemiantes, antihipertensivos, entre outros;
- Organizar guarda de medicação dos usuários de acordo com as receitas médica de cada um em sua caixa própria;
- Fazer ou auxiliar no preparo da alimentação, na ausência da cozinheira;
- Fazer a evolução no prontuário, mantendo atualizado o seu quadro de saúde;
- Controlar as escalas de medicação, higiene pessoal e demais escalas;
- Garantir o bem-estar do acolhido de um modo geral, sendo vigilante para que ele se mantenha confortável, bem alimentado, devidamente medicado, e estimulando para que, ao mesmo tempo, mantenha sua autonomia;
- Comunicar ao Responsável Técnico a falta de qualquer material ou medicações e as intercorrências;
- Promover atividades coletivas internas e externas;
- Desempenhar outras funções pertinentes ao cargo.

Da vaga:

CUIDADOR(A) SOCIAL

REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima Ensino Médio completo; • Com experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint); • Desejável experiência/ formação como cuidador. • Desejável conhecimento de atendimento à população em situação de desproteção social; • Desejável conhecimento dos serviços da rede socioassistencial da Alta Complexidade; • Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (exigência justificada pela possibilidade de necessidade de deslocamento com veículos da instituição para atender demandas externas junto aos serviços da rede socioassistencial, saúde, ou outras atividades institucionais).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R\$ 2.194,00 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais)
BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R\$ 469,00 + R\$ 106,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R\$303,60 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais 12x36h (diurno ou noturno)
VAGAS	02 + cadastro reserva

TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)
----------------------------	---

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: **selecao@associacaomma.org.br**;

8.1 No campo “assunto” do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função (ex: Cuidador Social);

8.2 As inscrições serão aceitas até o dia **25/01/2026**.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

9.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

9.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

9.3 Possuir 18 anos completos;

9.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

9.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de desclassificação;

9.6 Currículo com foto;

9.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos; capacitações, congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

4. O PROCESSO SELETIVO:

10.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. Até 23h59 de 11/01/2026	1ª Fase Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	2ª Fase Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
19/01 até 25/01/2026	26/01/2026	27 e 28/01/2026	30/01/2026

10.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;

10.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;

10.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação;

10.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

10.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

10.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

10.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

10.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos

em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

5. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

11.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

11.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

6. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

12.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

12.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

7. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

13.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

13.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

13.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

13.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

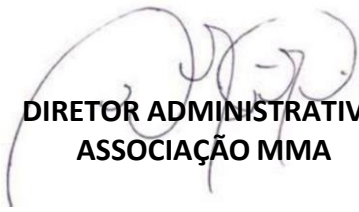
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular;

14.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: selecao@associacaomma.org.br

Publique-se,

Londrina, 19 de janeiro de 2026.


**DIRETOR ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO MMA**